

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 08.09.2020

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos oito dias
2 de setembro de dois mil e vinte, às 10h, reúne-se, excepcionalmente por
3 sistema de videoconferência, em virtude das tratativas de combate ao Novo
4 Coronavírus - Covid-19, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a
5 Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti, com a participação dos membros
6 titulares Professores Doutores: André Lucirton Costa, Liedi Légi Bariani
7 Bernucci, Luís Carlos de Souza Ferreira e Rodney Garcia Rocha. Justificou
8 antecipadamente sua ausência, a Prof.^a Dr.^a Brasilina Passarelli. Participam
9 também, o representante discente, Senhor Daniel Freitas Porto e o Senhor
10 Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Participam como
11 convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de Administração
12 Geral, o Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor de Planejamento
13 Orçamentário, a Prof.^a Dr.^a Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do
14 Departamento de Finanças e a Senhora Silvia Maria de Carvalho Silva
15 Domingues e o Senhor Alberto Teixeira Protti, da Assessoria de Planejamento
16 Orçamentário. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor
17 Presidente declara abertos os trabalhos. Com a palavra, agradece a
18 colaboração de todos na elaboração do documento da COP referente ao artigo
19 14 do PL nº 529. A seguir, passa a palavra ao Prof. Nussio. Com a palavra, o
20 Prof. Nussio diz que não há nada de novo e comenta que apesar do Governo
21 não alterar sua posição as tratativas seguem em um ambiente diplomático.
22 Com a palavra, o Conselheiro Daniel diz que a manifestação da COP foi
23 apresentada em um momento importante e comenta que participou da reunião
24 do CRUESP com o Fórum das Seis, representando o DCE. Manifesta também
25 que seria importante o Conselho Universitário se pronunciar sobre o assunto.
26 Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente coloca em
27 discussão e votação a ata da reunião realizada em 18.08.2020, sendo a
28 mesma aprovada pelos participantes. Ato contínuo passa à **PARTE II - ORDEM**
29 **DO DIA** – Inicialmente, o Senhor Presidente passa à discussão da Revisão
30 Orçamentária da USP para 2020 a ser apresentada ao Conselho Universitário.
31 Na oportunidade, o Prof. Frezatti apresenta o documento, destacando que a
32 proposta é a manutenção dos resultados demonstrados em junho de 2020. A
33 matéria é amplamente discutida, todos concordam que o momento é de cautela
34 e manifestam-se favorável ao documento proposto. **1. PROCESSOS A SEREM**
35 **REFERENDADOS** - **1.1 PROCESSO 2019.1.1929.17.8 - FACULDADE DE**
36 **MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a formalização de Primeiro
37 Termo de Rerratificação ao Convênio Nº 17/2019 celebrado entre a
38 USP/FMRP/EERP/FORP/FCFRP, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e
39 Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão
40 Preto (FAEPA), o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão
41 Preto e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, objetivando a alteração da
42 Cláusula Nona (Do Acompanhamento, Avaliação, Controle, Auditoria e
43 Fiscalização), da Cláusula Décima (Dos Recursos Orçamentários), do Anexo 2
44 (Campos de Estágio) e do Plano de Trabalho, e inclusão do Anexo 3
45 (Prestação de Contas) e do Anexo 4 (Reforma e Realização da Pintura da
46 Unidade), bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas.
47 Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia
48 Rocha, favorável à formalização, bem como à convalidação das atividades
49 desenvolvidas. **1.2 PROCESSO 2013.1.19680.1.0 - UNIVERSIDADE DE SÃO**
50 **PAULO** - Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre a USP, a
51 UNICAMP, a UNESP e a Fundação Memorial da América Latina, objetivando

52 prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses,
53 vigorando de 30 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2021 e incluir Plano de
54 Trabalho, como Anexo I. **1.3 PROCESSO 2020.1.968.11.2 - ESCOLA DE**
55 **AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Convênio celebrado entre a USP, no
56 interesse da ESALQ, representando a Unidade EMBRAPII ESALQ, a FUSP e a
57 ISCA TECNOLOGIAS, objetivando "Uso de semioquímicos e armadilhas
58 inteligentes para o monitoramento e controle de pragas", bem como isenção da
59 taxa USP e do adicional de apoio. **1.4 PROCESSO 2020.1.470.11.4 - ESCOLA**
60 **SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Termo Aditivo ao
61 Convênio celebrado entre a USP, no interesse da ESALQ, representando a
62 Unidade EMBRAPII ESALQ, a FUSP e a CROPMAN Inovação Tecnológica e
63 Agricultura Digital Ltda., objetivando incluir como contratante do projeto a
64 empresa AGROQUATRO'S EXPERIMENTAÇÃO E CONSULTORIA
65 AGRONÔMICA APLICADA Ltda. **1.5 PROCESSO 2020.1.240.3.8 - ESCOLA**
66 **POLITÉCNICA** - Convênio celebrado entre a USP, no interesse da EP,
67 representando a UNIDADE EMBRAPII POLI USP - Materiais para Construção
68 Ecoeficiente (UE POLI USP - MCE), a FUSP e a CIVINDA INDÚSTRIA E
69 COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL Ltda., objetivando o
70 Projeto "EMBRAPII MCE - Aproveitamento integral do serpentinito:
71 desenvolvimento de insumos para a construção", bem como isenção da taxa
72 USP e do adicional de apoio. **1.6 PROCESSO 2015.1.684.6.2 - FACULDADE**
73 **DE SAÚDE PÚBLICA** - Análise sobre a formalização de Termo Aditivo
74 009/2020-SMS.CPCSS ao Convênio Nº 021/2016-SMS.G celebrado entre a
75 USP/FSP, o Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública da USP e a
76 Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde,
77 objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio para o período
78 de 1º.07.2020 à 30.09.2020, com orçamento global de custeio no valor de R\$
79 1.287.300,72, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas.
80 Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia
81 Rocha, favorável à formalização do Termo Aditivo, bem como à convalidação
82 das atividades desenvolvidas. **1.7 PROCESSO 208.1.2584.3.3 - ESCOLA**
83 **POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Aditivo Nº 1 ao Termo de
84 Cooperação ICJ Nº 5900.0110413.19.9 (4600583210) celebrado entre a USP,
85 a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando substituir o
86 Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso, reduzir o valor da parcela a ser
87 desembolsada em 2020 (de R\$ 981.831,99 para R\$ 230.000,00), bem como o
88 valor total do termo de cooperação (de R\$ 3.865.879,98 para R\$ 2.366.071,25)
89 e alterar a Cláusula Sexta - Aporte Financeiro e Repasses. Aprovado "*ad*
90 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira,
91 favorável à formalização do Aditivo. **1.8 PROCESSO 2020.1.4057.1.7 -**
92 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Acordo de
93 Cooperação entre a USP e o BELT AND ROAD RESEARCH INSTITUTE
94 (SHENZHEN) FOR INTERNATIONAL COOPERATION AND DEVELOPMENT
95 (BRR), um novo think tank privado lançado em conjunto pelo SHENZHEN
96 JINGLAN INVESTMENT (GROUP) CO., LTD. e SHENZHEN UNIVERSITY,
97 apoiado pelo CHINA CENTER FOR SPECIAL ECONOMIC ZONES
98 RESEARCH (CCSEZR), objetivando a cooperação acadêmica entre ambas as
99 instituições, em áreas de mútuo interesse, com a finalidade de implementar
100 cada atividade específica de cooperação, por meio de um programa de
101 trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto
102 de um Convênio específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

103 Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Brasilina Passarelli,
104 favorável à formalização do Acordo. **1.9 PROCESSO 2019.1.1400.55.0 -**
105 **INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Análise
106 sobre a formalização de Termo de Aditamento ao Convênio N^o
107 000.252/2019/CV celebrado entre a USP e o Tribunal de Justiça do Estado de
108 São Paulo, objetivando alterar a Cláusula Quarta - Vigência e o item 7.2 da
109 Cláusula Sétima - Confidencialidade, bem como o item 1 - Dados iniciais, o
110 subitem 6.2.2, o item 10.2, o item 11.1 e o item 11.3 do Plano de Trabalho, do
111 referido Convênio. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a
112 Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do Termo de Aditamento.
113 **1.10 PROCESSO 2020.1.4074.1.9 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -**
114 Análise sobre a formalização de Termo Aditivo n^o 1 ao Acordo sobre
115 Propriedade Intelectual para Pesquisa celebrado entre a USP e o CENTRE
116 NATIONAL DE LA RECHERCHE SCIENTIFIQUE ("CNRS") (França),
117 objetivando prorrogar o prazo do referido Acordo por mais 24 (vinte e quatro)
118 meses a partir de 09 de junho de 2019, bem como pedido de convalidação das
119 atividades desenvolvidas. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof.
120 Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Termo Aditivo, bem
121 como à convalidação das atividades desenvolvidas. **1.11 PROCESSO**
122 **2020.1.75.78.9 - CENTRO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL -**
123 Solicitação de remanejamento no valor de R\$ 15.000,00 do grupo orçamentário
124 de Despesas com Transportes para o grupo Básica, para melhor
125 aproveitamento dos recursos, tendo em vista as necessidades do CDCC.
126 **Manifestação da APO:** considerando que o Grupo mencionado possui saldo
127 conforme tabela anexa, manifesta-se favoravelmente ao pedido e lembra que
128 não será possível solicitar recursos adicionais para o Grupo de origem.
129 Aprovado "*ad referendum*", nos termos da manifestação da APO.
130 **1.12 PROCESSO 2020.1.341.76.4 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS**
131 - Convenio celebrado entre a USP, no interesse do IFSC, representando a
132 Unidade EMBRAPIL IFSC/USP - Centro de Pesquisa e Inovação em:
133 Biofotônica e Instrumentação, a FAFQ e a RODARTE & AMARAL Ltda. ME,
134 objetivando "Desenvolvimento de um sistema de visão computacional com uso
135 de *deep learning* e processamento de dados em nuvem para classificar
136 amostras de café cru em termos de impurezas e defeitos", bem como isenção
137 da taxa USP e do adicional de apoio. **1.13 PROCESSO 2015.1.1730.3.3 -**
138 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de 2^o Termo Aditivo ao
139 Convênio celebrado entre a USP, a FUSP, a BG E&P Brasil Ltda. e a
140 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP,
141 objetivando alterar a redação da Cláusula 4.3, *caput*, e a redação da sub-
142 cláusula 4.3.2 do referido Convênio. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do
143 relator, Prof. Dr. André Lucirton Costa, favorável à formalização do 2^o Termo
144 Aditivo. **1.14 PROCESSO 2019.1.1053.12.4 - FACULDADE DE ECONOMIA,**
145 **ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE** - Análise sobre a formalização de
146 Contrato N^o 12.173/2020 entre a USP, a FUSP e a Caixa Econômica Federal -
147 CAIXA, objetivando a prestação de serviços de pesquisa e experimentação,
148 referente ao projeto "Machine Learning e Inteligência Artificial em finanças sob
149 a ótica do risco de crédito". Valor - R\$ 187.968,36. Aprovado "*ad referendum*",
150 pelo Suplente do Presidente, o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani
151 Bernucci, favorável à formalização do Contrato. **1.15 PROCESSO**
152 **2020.1.340.76.8 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS** - Convenio
153 celebrado entre a USP, no interesse do IFSC, representando a Unidade

154 EMBRAPII IFSC/USP - Centro de Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e
155 Instrumentação, a FAFQ e a LIDERPAR TECNOLOGIA E MARKETING Ltda.,
156 objetivando “Sistema de descontaminação por UV em mercadorias durante a
157 passagem pelo caixa de lojas e supermercados”, bem como isenção da taxa
158 USP e do adicional de apoio. **1.16 PROCESSO 2018.1.10980.1.5 - RUSP -**
159 Minuta de Resolução CoPq que dispõe sobre subdelegação de competência às
160 Unidades, Institutos Especializados, Museus e Agência USP de Inovação para
161 formalização de Convênios, Contratos, Termos de Transferência de Material
162 Simplificados, Acordos de Confidencialidade e Respectivos Termos Aditivos e
163 de Encerramento com objeto preponderante de Pesquisa, aprovada pelo
164 Conselho de Pesquisa em sessão de 19.08.2020, visando conferir maior
165 agilidade à tramitação interna dos referidos ajustes e alinhamento às demais
166 iniciativas da Administração Central da Universidade relacionadas aos
167 convênios. **Parecer da CLR:** aprovada “*ad referendum*” pelo Presidente em
168 28.08.2020. *Aprovada "ad referendum" em 28.08.2020, com a ressalva de que*
169 *a aprovação leva em conta que existam relatórios de acompanhamento mensal*
170 *para que a Universidade não perca a visão do todo num ambiente de*
171 *descentralização das decisões e de seu consequente impacto financeiro.* Nesta
172 oportunidade, a Prof.^a Mara Jane informa que o Departamento de Finanças e o
173 Departamento de Convênios poderão fornecer os relatórios citados. Sugere,
174 ainda, que a COP encaminhe um ofício detalhando os itens que deverão
175 constar nos relatórios. **1.17** Minuta de Portaria GR que reconhece hipóteses de
176 enquadramento no artigo 2º, § 3º, I, da Resolução nº 7290/2016, dispensa
177 trâmite junto à COP e dá outras providências. Tendo em vista a necessidade
178 de aumento de eficiência dos procedimentos administrativos e agilidade na
179 celebração de ajustes voltados à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação
180 da Universidade de São Paulo, e considerando: a redação da Resolução nº
181 7.290/2016, em seu artigo 2º, § 3º, inciso I, que visa isentar de recolhimento de
182 taxas (*overhead*) parcerias com entidades cuja finalidade seja estimular e
183 promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação; a
184 competência do Reitor para, ouvida a COP, deliberar sobre isenção de taxa
185 sobre convênios, contratos e ajustes, nos termos da Resolução nº 7.290/2016;
186 e a finalidade institucional das entidades Embrapii, Finep e Serrapilheira, de
187 fomentar o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, o
188 Gabinete do Reitor encaminha minuta de Portaria GR, para análise da COP.
189 Aprovada “*ad referendum*” em 28.08.2020. A **COP** referenda as aprovações
190 “*ad referendum*” constantes dos processos acima relacionados. **2.**
191 **PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. ANDRÉ**
192 **LUCIRTON COSTA - 1.PROCESSO 2018.1.1898.3.4 - ESCOLA**
193 **POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Primeiro Termo Aditivo ao
194 Contrato de Prestação de Serviço em Pesquisa e Desenvolvimento
195 Tecnológico e outras avenças celebrado entre a USP, a FDTE, a SGRIDD
196 Tecnologia Ltda., a EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. e a EDP
197 São Paulo Distribuição de Energia S.A, objetivando alterar a Cláusula VI - Do
198 Preço e Forma de Pagamento e a Cláusula X - Do Prazo de Conclusão dos
199 Serviços e acrescentar os Anexos III e IV, bem como pedido de convalidação
200 das atividades desenvolvidas. **Parecer do relator:** manifesta-se
201 favorável quanto à formalização do referido Termo Aditivo de alteração das
202 Cláusulas VI e X, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. A
203 **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Primeiro Termo
204 Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em Pesquisa e Desenvolvimento

205 Tecnológico e outras avenças celebrado entre a USP, a FDTE, a SGRIDD
206 Tecnologia Ltda., a EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. e a EDP
207 São Paulo Distribuição de Energia S.A, objetivando alterar a Cláusula VI - Do
208 Preço e Forma de Pagamento e a Cláusula X - Do Prazo de Conclusão dos
209 Serviços do referido Contrato e acrescentar os Anexos III e IV, bem como à
210 convalidação das atividades desenvolvidas. **2. PROCESSO 2020.1.940.3.0 -**
211 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a
212 USP, a FDTE e a ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., objetivando
213 promover parceria de natureza técnica e financeira com intercâmbio de
214 informações, utilização de laboratórios, oficinas e outras dependências e
215 instalações para a realização conjunta de programas de pesquisa,
216 desenvolvimento e inovação (PD&I), bem como a transmissão de
217 conhecimentos científicos e/ou tecnologias, e outros serviços de interesse no
218 campo de suas especialidades para desenvolver o projeto “Incorporação de
219 resíduo de bauxita em produtos cimentícios: desenvolvimento e avaliação de
220 desempenho”. Valor - R\$ 2.191.852,66. **Parecer do relator:** estando todos os
221 valores de acordo com as regras USP, bem como, sendo de grande
222 importância para as partes, manifesta-se favorável à formalização do Convênio
223 entre a USP, a FDTE e a ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. A **COP**
224 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a USP,
225 a FDTE e a ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., objetivando
226 promover parceria de natureza técnica e financeira com intercâmbio de
227 informações, utilização de laboratórios, oficinas e outras dependências e
228 instalações para a realização conjunta de programas de pesquisa,
229 desenvolvimento e inovação (PD&I), bem como a transmissão de
230 conhecimentos científicos e/ou tecnologias, e outros serviços de interesse no
231 campo de suas especialidades para desenvolver o projeto “Incorporação de
232 resíduo de bauxita em produtos cimentícios: desenvolvimento e avaliação de
233 desempenho”. **Relatora: Prof.^a Dr.^a BRASILINA PASSARELLI** - **1.**
234 **PROCESSO 2020.1.931.3.0 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a
235 formalização de Termo de Cooperação entre a USP, por meio da EP, e a
236 Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), objetivando a cooperação com
237 vistas à implementação do "Curso de Graduação com Habilitação em
238 Engenharia Nuclear POLI/USP-IPEN/CNEN". **Informação da SG** - O Conselho
239 Universitário em sessão de 23.06.2020 aprovou o parecer da CAA, favorável à
240 criação da Habilitação em Engenharia Nuclear, a ser oferecida como opção de
241 composição do curso de “Engenharia de Materiais e Engenharia Metalúrgica”.
242 A nova Habilitação passará a compor o curso 31 da carreira 780 do Vestibular
243 FUVEST, que se chamará “Engenharia de Materiais, Metalúrgica e Nuclear”,
244 com número de vagas aumentado das atuais 50 para 55. O acréscimo de 5
245 vagas terá origem na transferência interna à Escola, sendo 10 vagas
246 reservadas para a nova habilitação de Engenharia Nuclear. **Parecer da**
247 **relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo de
248 Cooperação. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à formalização do
249 Termo de Cooperação entre a USP, por meio da EP, e a Comissão Nacional de
250 Energia Nuclear (CNEN), objetivando a cooperação com vistas à
251 implementação do "Curso de Graduação com Habilitação em Engenharia
252 Nuclear POLI/USP-IPEN/CNEN". **2. PROCESSO 2020.1.4026.1.4 -**
253 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Convênio
254 entre a USP/PRCEU e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de
255 Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, objetivando a cooperação dos

partícipes para promover a organização da convivência e da realização de atividades no âmbito do Projeto de Concessão do Zoológico e Jardim Botânico no Parque Estadual das Fontes do Ipiranga (Projeto de Concessão), conforme Plano de Trabalho. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Convênio. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Convênio entre a USP/PRCEU e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, objetivando a cooperação dos partícipes para promover a organização da convivência e da realização de atividades no âmbito do Projeto de Concessão do Zoológico e Jardim Botânico no Parque Estadual das Fontes do Ipiranga (Projeto de Concessão), conforme Plano de Trabalho. **Relatora: Prof.^a Dr.^a LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI - 1. PROCESSO 2020.1.1661.8.8 - FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS** - Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação em Finanças entre a USP/FFLCH e a Technische Universität Berlin (Alemanha), visando a implementação do Centro Global de Métodos Espaciais para a Sustentabilidade Urbana (GCSMUS) dentro da estrutura do Projeto GCSMUS Descrição (Anexo I) e do Contrato DAAD com o Projeto DAAD – No. 57526630 (Anexo II-a), bem como pedido de isenção da taxa USP (5%) que cabe à Reitoria. Valor - 3.749.649,00 Euros. Os detalhes relativos à implementação das tarefas estão definidos no Orçamento do Parceiro anual (Anexo III). O cooperador adere a todas as estipulações fornecidas pelo Contrato DAAD ID - 57526630 e assegura que os fundos obtidos serão utilizados exclusivamente para os objetivos do projeto acima mencionado, seguindo as especificações do Orçamento do Parceiro. Em caso de contradições entre este contrato e o contrato DAAD, as regras do contrato DAAD prevalecerão. **Parecer da relatora:** tendo em vista que o Acordo prevê desembolsos escalonados em 5 anos para financiamento de material de consumo, bolsas, viagens, permanência nas viagens, aluguel de salas, etc, e que o tema central é de grande relevância para a USP e a Unidade envolvida, manifesta-se favoravelmente à formalização do Acordo, bem como à concessão da isenção da taxa prevista na Resolução 7290 da parte da RUSP, assim como a Diretora da FFLCH declarou que também não recolherá a taxa concernente à FFLCH, prevista na mesma resolução. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Acordo de Cooperação em Finanças entre a USP/FFLCH e a Technische Universität Berlin (Alemanha), visando à implementação do Centro Global de Métodos Espaciais para a Sustentabilidade Urbana (GCSMUS) dentro da estrutura do Projeto GCSMUS Descrição (Anexo I) e do Contrato DAAD com o Projeto DAAD – Nº. 57526630 (Anexo II-a), bem como à isenção da taxa USP (5%) que cabe à Reitoria. **2. PROCESSO 2013.1.1377.43.9 – INSTITUTO DE FÍSICA** - Proposta de criação do Curso de Bacharelado em Física Médica, sob responsabilidade do Instituto de Física e da Faculdade de Medicina. O referido curso será oferecido no período noturno com duração mínima de 10 semestres (tendo 15 semestres como prazo máximo para conclusão); 2.640 horas de carga teórica mínima (176 créditos); 420 horas de estágio hospitalar (14 créditos - durante o período de estágio considera-se o curso como período integral); com 25 vagas transferidas do Bacharelado em Física do IF que passará de 100 para 75 vagas no noturno (*fls. 201*). Todo o corpo docente do Departamento de Radiologia da FM estará envolvido no curso que será associado ao Instituto de Radiologia (InRad) do Hospital das Clínicas (HC). Grade curricular descrita às Folhas 103-110. O

307 comprometimento orçamentário envolve a contratação de **14 novos claros** (7
308 em RDIDP no IF; 4 em RDIDP e 3 em RTC na FM) necessitando-se vivência
309 prática; abertura de secretaria noturna na FM; contratação de bedel; aquisição
310 de sala de informática; contratação de técnico de nível superior; e aquisição de
311 livros (fls. 29-45). Aprovado pela Congregação do Instituto de Física em
312 25/04/2013 (fls. 202). Aprovado pela Congregação do Instituto de Matemática e
313 Estatística em 27/06/2013 (fls. 203). Aprovado pela Comissão de Graduação
314 da Faculdade de Medicina em 22/04/2013, com relatório confirmando as
315 indicações apresentadas acima (fls. 217-218). Aprovado pela Congregação da
316 Faculdade de Medicina em 26/04/2013 (fls. 217). A Coordenação da Câmara
317 Curricular e do Vestibular encaminha a proposta ao relator Prof. Dr. Luis
318 Gustavo Marcassa (fls. 219-221) que, em parecer, **não recomenda a abertura**
319 **do curso** tendo como apontamentos: i. a existência de curso análogo em
320 Ribeirão Preto com evasão de 50%; ii. apresentação de grade curricular menos
321 condizente com a presente no curso em Ribeirão Preto; iii. necessidade de
322 esclarecimentos sobre contratação de docentes, compra de materiais, entre
323 outros; iv. dificuldades de formação de grade e descolamento de alunos (fls.
324 222-223). **Of.CG/006/IF/14 de 14/03/2014**: apresenta esclarecimentos ao
325 parecer formulado, apontando justificativas aos problemas elencados (fls. 224-
326 234). O Prof. Dr. Luis Gustavo Marcassa recomenda em 04/06/2016,
327 **a aprovação condicional da proposta**: “*Dada a presente situação*
328 *orçamentária da USP, o curso só deverá ser criado se não houver contratação*
329 *de recursos humanos, seja docentes ou técnicos, por pelo menos 5*
330 *anos.*” (fls.236). O **Grupo de Trabalho para a Criação do Curso de Física**
331 **Médica** do IF apresenta, em 16/03/2020, os seguintes pontos: i. não alteração
332 da grade curricular; ii. reapresentação do projeto político pedagógico; iii.
333 esclarecimentos da participação do HC; iv. necessidade de **contratação de 2**
334 **novos docentes para o IF e 4 para a FM** a partir do 5º semestre do curso; v.
335 que o curso deve ser implementado semestre a semestre; vi. inserção no curso
336 na carreira FUVEST 795 – Bacharelado em Física Médica, com as mesmas
337 provas da carreira 790 – Bacharelado em Física; vii. compromisso de abertura
338 do curso em 2021 (fls. 238). **Esclarecimentos sobre a atualização do Projeto**
339 **Político Pedagógico do curso de Física Médica**: i. informa que se preserva a
340 descrição de curso *interunidades* com transferência de 25 vagas do
341 bacharelado em Física do IF em período noturno; ii. ingresso pelo sistema
342 FUVEST com reserva para SISU/USP; iii. inserção no curso na carreira
343 FUVEST 795 – Bacharelado em Física Médica; iv. revisão de justificativas
344 acadêmicas; v. atualização da lista de docentes envolvidos; vi. esclarece que
345 os 14 créditos de trabalho das 420 horas de estágio poderão ser realizados no
346 HC; vii. Apresenta revisão da carga horária de com total de créditos de 188
347 para 192, sendo 2.730 horas em disciplina e 420 em estágio, distribuídas em
348 10 semestres; viii. atribuição da disciplina Laboratório de Dosimetria ao IF; ix.
349 Informa que das 39 disciplinas obrigatórias, apenas 17 serão criadas (1 no IF e
350 16 na FM); x. esclarece que será criado uma Comissão Coordenadora do curso
351 (fls.241-242). A Congregação do Instituto de Física aprova o projeto político
352 pedagógico do Bacharelado em Física Médica em 26/03/2020 (fls. 291). A
353 Coordenação da Câmara Curricular e do Vestibular reencaminha ao relator
354 Prof. Dr. Luis Gustavo Marcassa a nova proposta (fls. 294-296) que, em
355 parecer, recomenda novamente **aprovação condicional**: “*Quanto aos custos*
356 *para a USP, devo ressaltar que a presente proposta envolve a contratação de 6*
357 *docentes (2 para o IF e 4 para a FM), a partir do quinto semestre da*

358 *implantação do curso. Importante frisar que não haverá criação de novas vagas*
359 *na graduação, pois elas serão remanejadas do bacharelado em Física noturno*
360 *do IFUSP.” (fls. 297). A Coordenadora da Câmara de Cursos e de Ingresso,*
361 *Prof.^a Dr.^a Dionéia Camilo Rodrigues de Oliveira, em 10/07/2020, aprova ad*
362 *referendum a proposta, reforçando as recomendações feitas no parecer. O*
363 *Conselho de Graduação, em 16/07/2020, aprova a matéria constando a*
364 *recomendação feita no parecer e reforçada pela Câmara de Cursos e de*
365 *Ingresso. **Parecer da CAA:** em reunião de 17.08.2020, aprova a solicitação da*
366 *Unidade. **Manifestação da APO:** ressalta que a criação do novo curso de*
367 *Bacharelado em Física Médica não resultará em ampliação nas despesas*
368 *permanentes da Universidade. Para a implantação do referido curso haverá a*
369 *necessidade de contratação de seis docentes (2 para o IFUSP e 4 para a*
370 *FMUSP) a partir do quinto semestre de implantação do curso, com base*
371 *nessas informações temos que o custo anual das contratações será de R\$*
372 *988.827,39 e o impacto ao Orçamento USP em 2020 será de 0,019%. A **COP,***
373 *após ampla discussão, decide retirar os autos da pauta. **Relator: Prof. Dr.***
374 **LUÍS CARLOS DE SOUZA FERREIRA - 1. PROCESSO 2020.1.304.75.3 -**
375 **INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS** - Análise sobre a formalização de
376 Contrato de Usuário Não Proprietário entre a USP/IQSC (usuário) e o Battelle
377 Memorial Institute, Pacific Northwest Division – EUA (contratante), para uso de
378 instalações da contratante, objetivando a apresentação do projeto de pesquisa
379 intitulado “Structural characterization of protozoa Hsp100 by single-particle
380 cryo-transmission electron microscopy (Cryo-TEM)” que visa o estudo por
381 criomicroscopia de transmissão eletrônica em alta resolução da proteína
382 Hsp100 recombinante de *Leishmania braziliensis*. **Parecer da AUSPIN:**
383 aprova e solicita a análise do Artigo VIII - Direitos de Patentes, pela COP.
384 **Parecer da PG:** manifesta que sob o enfoque jurídico-formal, a minuta
385 encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a critério do M. Reitor,
386 ouvida a COP. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
387 formalização do Contrato, conforme proposto, e recomenda a sua aprovação. A
388 **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Contrato de
389 Usuário Não Proprietário entre a USP/IQSC (usuário) e o Battelle Memorial
390 Institute, Pacific Northwest Division – EUA (contratante), para uso de
391 instalações da contratante, objetivando a apresentação do projeto de pesquisa
392 intitulado “Structural characterization of protozoa Hsp100 by single-particle
393 cryo-transmission electron microscopy (Cryo-TEM)” que visa o estudo por
394 criomicroscopia de transmissão eletrônica em alta resolução da proteína
395 Hsp100 recombinante de *Leishmania braziliensis*. **2. PROCESSO**
396 **2020.1.423.55.8 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE**
397 **COMPUTAÇÃO** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a
398 USP/ICMC e a EYEDUC INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL Ltda., objetivando a
399 cooperação entre as partes para a execução do projeto de pesquisa:
400 “Avaliação da Efetividade da Gamificação em Currículos e Sistemas
401 Educacionais Baseados em Inteligência Artificial”. **Parecer da AUSPIN:** aprova
402 e solicita análise da “*cláusula 8.1.3 - A proteção legal será decidida de comum*
403 *acordo entre a USP e a Eyeduc e requerida em regime de co-titularidade,*
404 *ficando desde já acordado que caberá 5% (cinco por cento) para a USP e 95%*
405 *(noventa e cinco por cento) para a Eyeduc, podendo só uma das partes efetuar*
406 *o depósito junto ao órgão competente, não deixando, contudo, de incluir todos*
407 *os titulares e inventores/autores envolvidos.” pela COP. **Parecer da PG:***
408 *manifesta que sob o enfoque jurídico-formal a minuta encontra-se em*

409 conformidade e atenta para a necessidade de apreciação pela COP, conforme
410 recomendação da AUSPIN. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
411 formalização do Convênio. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
412 formalização do Convênio entre a USP/ICMC e a EYEDUC INTELIGÊNCIA
413 EDUCACIONAL Ltda., objetivando a cooperação entre as partes para a
414 execução do projeto de pesquisa: “Avaliação da Efetividade da Gamificação em
415 Currículos e Sistemas Educacionais Baseados em Inteligência Artificial”. Nada
416 mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às
417 12h35. Do que, para constar, eu, _____ Sr.^a
418 Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será
419 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for
420 discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 8 de setembro de 2020.